

PORTARIA Nº 1162, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 28/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Marlene Miranda – Ref. "22", lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

| NOME | CPF |
|-------------------------|----------------|
| ADILSON BORGES DA ROCHA | 362.228.488-93 |

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de agosto de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1163, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 28/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Marlene Miranda – Ref. "22", lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

| NOME | CPF |
|--------------------|----------------|
| SANDRA REGINA MAIA | 144.610.028-61 |

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de agosto de 2016, 377° da fundação do Povoado e 371° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1164, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de

Publicações Oficiais - Prefeitura Municipal de Taubaté



Biólogo – Ref. "42", lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional N°19/1998.

| NOME | CPF |
|----------------------------|----------------|
| DANIELA DE OLIVEIRA DINATO | 346.276.448-92 |

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de agosto de 2016, 377° da fundação do Povoado e 371° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1165, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Escriturário – Ref. "22", lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

| NOME | CPF |
|---------------------------------|----------------|
| CARLOS HENRIQUE DE MOURA GALVÃO | 409.115.638-06 |

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de agosto de 2016, 377° da fundação do Povoado e 371° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

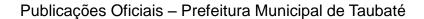
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1166, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Escriturário – Ref. "22", lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.





| NOME | CPF |
|-----------------------|----------------|
| FLAVIA ALINE FERREIRA | 224.008.668-80 |

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de agosto de 2016, 377° da fundação do Povoado e 371° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1167, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Escriturário – Ref. "22", lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

| NOME | CPF |
|----------------------------------|----------------|
| PRISCILA DA SILVA PEREIRA ARRUDA | 348.888.868-14 |

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de agosto de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1168, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Escriturário – Ref. "22", lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

| NOME | CPF |
|-----------------------|----------------|
| EMERSON PEREIRA PIRES | 144.608.978-90 |

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de agosto de 2016, 377° da fundação do Povoado e 371° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1169, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Escriturário – Ref. "22", lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

| NOME | CPF |
|--------------------------|----------------|
| ANANDA CAROLINA SACCOMAN | 400.956.608-60 |

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de agosto de 2016, 377° da fundação do Povoado e 371° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1170, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Escriturário – Ref. "22", lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

| NOME | CPF |
|--------------------------------|----------------|
| DIEGO BRUNO DE TOLEDO NOGUEIRA | 325.109.758-03 |

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de agosto de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 1171, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Escriturário – Ref. "22", lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

| NOME | CPF |
|-------------------------|----------------|
| MURILO ROSSENER CURSINO | 225.925.998-78 |

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de agosto de 2016, 377° da fundação do Povoado e 371° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1172, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 13/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Dentista – Ref. "42", lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

| NOME | CPF |
|------------------------|----------------|
| ANDRE LUIZ ALVES MALUF | 357.476.658-04 |

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de agosto de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 1173, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 06/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Médico ESF – Ref. "62", lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

| NOME | CPF |
|---------------------|----------------|
| GERALDO ROLIEN DIAS | 561.287.706-49 |

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de agosto de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1174, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Motorista – Ref. "26", lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

| NOME | CPF |
|----------------------------|----------------|
| MARCELO LIVRAMENTO DE LIMA | 290.925.508-50 |

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de agosto de 2016, 377° da fundação do Povoado e 371° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1175, DE 05 DE AGOSTO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE

TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



I – *EXONERAR* o Sr. David Gregório da Silva, portador do RG nº 13.858.012-1, do cargo de Coordenador de Atividades Artísticas, subordinado à Secretaria de Educação, de provimento em comissão, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 265, de 13 de março de 2015.

II - *NOMEAR* o Sr. David Gregório da Silva, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete – ref. "44", lotado no Gabinete do Prefeito e constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de agosto de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 13874, DE 05 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre cessão de uso de bem público que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 41.436/2016, e

CONSIDERANDO ser de relevante interesse público a continuidade da expansão econômica do Município de Taubaté, bem como o estímulo ao funcionamento de atividades fabris que tragam inúmeros benefícios para a coletividade, resultando na melhoria das condições de vida dos munícipes Taubateanos;

CONSIDERANDO o empenho que existe entre os Municípios para atrair empresas, cada um oferecendo melhores condições e estímulos e, ademais, a necessidade do empresariado na resposta célere e eficiente do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que, nesta seara, o objetivo da Municipalidade é a instalação de empresas que produzam bens, gerem empregos e aumentem a receita tributária, sobretudo do ICMS, imposto de competência estadual que não concedemos isenção e que é, na verdade, o maior tributo que atualmente nos é repassado;

CONSIDERANDO que outrora houve doação de área à empresa HASA HERVY ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., pela Municipalidade para construção de seu parque industrial na dimensão de 100.000,00m² (cem mil metros quadrados), por meio de Escritura Lavrada no Tabelionato de Quiririm (Livro n.° 333 / folhas n.° 140/142), autorizada pela Lei Municipal n.° 1.223, de 23 de junho de 1970;

CONSIDERANDO, entretanto, que as obrigações assumidas pela empresa HASA HERVY ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. com o Município não se confirmaram em sua totalidade, pois não deu cumprimento integral ao seu cronograma;

CONSIDERANDO que isso ensejou propositura de demanda judicial por esta Municipalidade



contra a empresa HASA HERVY ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. com o escopo de Revogar a doação outrora firmada;

CONSIDERANDO que, posteriormente, após tratativas entre a donatária e a Municipalidade, houve um acordo entre as partes para devolução parcial da área onde não houve edificações, na dimensão de 41.272,00m² (quarenta e um mil duzentos e setenta e dois metros quadrados) em conformidade com a Escritura de Reversão parcial lavrada no Tabelionato de Quiririm (livro n.º 574/ Folhas n.º 114/118);

CONSIDERANDO que houve interesse pela empresa MSEJK ESPORTE E MARKETING LTDA. na implementação de novo projeto na área revertida à Municipalidade adentrando aquela com pedido de Cessão de Uso da Área com fulcro na Lei Complementar n.º 184, de 05 de março de 2008;

CONSIDERANDO que aludido pleito foi analisado pela Secretaria dos Negócios Jurídicos que, por sua vez, asseverou sobre a possibilidade de se deferir o pedido nos termos da Lei Complementar n.º 184/2008;

CONSIDERANDO que, após análise da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação é destacada a importância do projeto a ser desenvolvido pela empresa MSEJK ESPORTE E MARKETING LTDA., gerando emprego e renda, especialmente pelo momento de crise econômica em que o país se encontra inserido;

CONSIDERANDO, neste diapasão que a empresa Cessionária se compromete tanto com a previsão de faturamento anual na monta de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); investimentos na área de terreno na razão de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) e geração de 40 (quarenta) empregos diretos;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada cessão de uso, a título precário, nos termos do art. 1º, inciso II e § 2º do art. 11-B, da Lei Complementar nº 184/2008, à empresa MSEJK ESPORTE E MARKETING LTDA., inscrita no CNPJ nº 25.062.952/0001-60, da área de terreno abaixo descrita, localizada na Avenida Arcênio Riemma, n.º 1215 — Distrito Industrial do UNA, Bairro Água Quente, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC n.º 6.4.083.135.001:

"Partindo do ponto A1, ponto inicial deste levantamento, com uma distancia de 73,37 metros ate o ponto C, confrontando a frente com a Rua I; do ponto C, fazendo angulo externo de 168°41'1" e com uma distância de 165,25 metros ate o ponto A2, confrontando a frente com a Rua I; do ponto A2, fazendo angulo interno de 90°29'24" e com uma distancia de 156,76 metros ate o ponto A3, confrontando com o lado direito de quem de frente olha, com a área remanescente da Prefeitura Municipal de Taubaté; do ponto A3, fazendo angulo interno de 89°33'21" e com uma distancia de 14,64 metros ate o ponto A4, confrontando como lado direito de quem de frente olha, com a área remanescente da Prefeitura Municipal de Taubaté; do ponto A4, fazendo angulo externo de 89°56'48" e com uma distancia de 15,90 metros ate o ponto AS, confrontando com o lado direito de quem de frente olha, com a área remanescente da Prefeitura Municipal de Taubaté; do ponto AS, fazendo angulo interno de 89°56'1" e com uma distancia de 222,77 metros ate o ponto A6, confrontando ao fundo de quem de frente olha, com a área remanescente da Prefeitura Municipal de Taubaté, do ponto A6, fazendo angulo interno de 90°19'28" e com uma distancia de 187,11 metros ate o ponto Al, ponto inicial deste levantamento, confrontando com o lado esquerdo de quem de frente olha, com a área remanescente da Prefeitura Municipal de Taubaté, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 41.272.00m2, (quarenta e um mil duzentos e setenta e dois metros quadrados)."

Art. 2º A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD 3126.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de agosto de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

DR. JEAN SOLDI ESTEVES Secretario dos Negócios Jurídicos

GERALDO DE OLIVEIRA NETO Secretário de Desenvolvimento e Inovação

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 05 de agosto de 2016.

EDUARDO CURSINO Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 13875, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre retificação da ementa e do art. 1º do Decreto nº 13.827, de 10 de junho de 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 16380/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a ementa do Decreto nº 13.827, de 10 de junho de 2016, nos seguintes termos:

I - Onde se lê:

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à implantação de próprios municipais."



II - Leia-se:

"Declara de interesse social com vista à concessão de uso especial para fins de moradia."

Art. 2º O art. 1º do Decreto nº 13827, de 10/06/16, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam declaradas de interesse social, com vista à concessão de uso especial para fins de moradia, por via amigavel ou judicial, áreas de terreno localizadas no Bairro do Barranco, a saber:"

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de agosto de 2016, 377° da fundação do Povoado e 371° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

JEAN SOLDI ESTEVES SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DEBORA ANDRADE PEREIRA SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 05 de agosto de 2016.

EDUARDO CURSINO SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVENENTES: Municipio de Taubaté e Associação Franciscana de Assistência Social São Processo: José. 32.818/2016 Chamamento Público n° 06-I/2016. ASSINATURA: 05.08.2016. OBJETO: Implemento de ação conjunta entre o Município e a Entidade, para a operacionalização descentralizada da instalação do serviço socioassistencial



denominado: Centro Dia para Idoso "Centro Novo Dia", conforme estabelecido no Plano de Trabalho, Edital de Chamamento e seus anexos. VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta VIGÊNCIA: reais) mensais. 12 (doze) FUNDAMENTO: Política Nacional de Assistência Social -PNAS em consonância com o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais, Constituição da República, em especial nos artigos 205 a 214, Lei nº. 8.666, de 1993 e suas alterações, na Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado de São Paulo, e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA**: BH **FARMA COMERCIO LTDA** PROCESSO: 12.127/16 **ASSINATURA:** 25/04/16 **OBJETO: EVENTUAL** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-HIPERTENSIVOS E ANTIGLICEMICOS VALOR **ESTIMADO:** R\$ 32.175.00 VIGÊNCIA: 12 MESES MODALIDADE: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/16 **PROPONENTES:** 18.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA:
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
LTDA. PROCESSO: 12.124/16
ASSINATURA: 25/04/16 OBJETO:
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS VALOR ESTIMADO: R\$



233.902,50 **VIGÊNCIA**: 12 MESES **MODALIDADE**: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 21/16 **PROPONENTES**: 15.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA

MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA:

BRASIL MEDCORP LTDA-EPP.

PROCESSO: 11.390/16 ASSINATURA:

25/04/16 OBJETO: EVENTUAL

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VALOR

ESTIMADO: R\$ 348.828,84 VIGÊNCIA: 12

MESES MODALIDADE: PREGÃO PARA

REGISTRO DE PREÇOS N°. 12/16

PROPONENTES: 10.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA**: MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **PROCESSO:** 11.390/16 **ASSINATURA:** 25/04/16 **OBJETO:** AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS VALOR ESTIMADO: R\$ 6.237,00,00 **VIGÊNCIA**: 12 **MESES MODALIDADE:** PREGÃO **PARA** REGISTRO DE PREÇOS N°. 12/16 PROPONENTES: 10.



EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA

MUNICIPAL DE TAUBATÈ CONTRATADA:

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. PROCESSO:

27.629/12 **ASSINATURA:** 29/07/16

OBJETO: prorrogar o contrato celebrado em

31/07/12 e reajustado e aditado em 31/07/16

VALOR REAJUSTADO: 172.044,07

VIGÊNCIA: mais 12 meses MODALIDADE:

Pregão Presencial nº. 147/12.

Senhor MARCELO PESTANA – Matrícula 26940 Agente de Controle de Vetor – Secretaria de Saúde Taubaté

NOTIFICAÇÃO

Tendo Vossa Senhoria sido submetido à 2ª Avaliação de Desempenho (Processo Administrativo nº 53376/2013), e obtido resultados "INSATISFATÓRIO", fica NOTIFICADO para, nos termos ao Art. 21 do Decreto nº 13.414, de 29/09/2014, apresentar à Comissão, pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação, tendo, para tanto, acesso aos respectivos autos para vistas e/ou extração de cópias.

C.E.A. D, 05 de Agosto de 2016.

Priscila C. S. Braga da Silva Membro da Comissão

Walter Thaumaturgo Neto Presidente da Comissão

PREGÃO Nº 227/16

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 227/16, que cuida da aquisição de materiais esportivos (bola de GR, arco, fitas de GR, corda de GR), com encerramento dia **19.08.16 às 14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, $11 - 1^{\circ}$ andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o



custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT, aos 05.08.2016

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 230/16

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 230/16, que cuida da aquisição de equipamentos e material de informática, com encerramento dia **22.08.16 às 14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1° andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br. PMT, aos 05.08.2016

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ resolve expedir a presente RETIFICAÇÃO ao Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo nº 4/2016, para fazer constar as seguintes alterações:

⇒ Item 5.2: As provas objetivas serão realizadas no município de TAUBATÉ/SP, com data prevista para o dia 11 de setembro de 2016 (domingo).

O Edital de Abertura de Inscrições com as retificações consolidadas encontra-se disponível para consulta no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ e no site: www.publiconsult.com.br, sendo ainda, este Edital de Retificação, publicado no Jornal Oficial de Taubaté.

TAUBATÉ, 05 de agosto de 2016.

Professora Avelina Maria Pereira Granado Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon Secretária de Educação